



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6499/2026 • Caxias - MA, 03/08/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

- Edital

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E CAXIASPREV

- Extratos de Contratos

EDITAL**ERRATA AO EDITAL Nº 02/2026****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL PARA O CURSO DE BIOMEDICINA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção de erro material constante no Edital nº 02/2026, publicado em 31 de julho de 2026, referente à divulgação do resultado final do Programa Prouni Municipal,

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL PARA O CURSO DE MEDICINA”.

LEIA-SE:

“TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL PARA O CURSO DE BIOMEDICINA:”

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 02/2026, não alteradas pela presente errata.

Caxias/MA, 03 de agosto de 2026.

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026**, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Manejo de Resíduos Sólidos, Limpeza e Conservação Urbana, Compreendendo Varrição, Capina, Roçagem e Poda de Árvores em Vias Públicas no Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **07/08/2026 às 09h:00min (nove horas)** fica adiado para a data do dia **19/08/2026 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 30 de julho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Central de Licitação

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA**, com fundamento no art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação de imóvel, mediante locação, destinado ao funcionamento da sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, com a seguinte fundamentação:

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

1.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação.
1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar e contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
2.3. Considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico do Agente de Contratação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório, diante disso homologado, adjudicado e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa física **ANA VALESCA SILVA DOS REIS SANTOS**, **CPF nº 635.358.406 - 25**, no valor total de R\$ 43.244,16 (Quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.
3.2. A divulgação prevista no subitem anterior será considerada cumprida, quando o Órgão publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021, exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, nos casos previstos no artigo 176, caput e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021.

Caxias-MA, 30 de junho de 2025.

Breno Silveira Leitão
Presidente do CAXIASPREV



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> -

Volume 6, Nº. 6499/2026



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José Castro de Cerqueira Antunes

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Sandro Leonardo Aguiar Bastos

Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

